



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA EFETUAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contratação de um Enfermeiro (a) Padrão.

Artigo 2º - A contratação a ser efetuada será de uma Enfermeira Padrão, conforme anexo I da Lei Complementar nº 008/2010.

Artigo 3º - A contratação a ser efetuada, deverá ter a vigência de no máximo 06 (seis) meses.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Dezembro de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



ANEXO I

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO	PERÍODO	LOTAÇÃO	CH
Enfermeiro Padrão	01	R\$ 2.400,00	06 (seis) meses	Sec. Ação Social	40 h

Dom Aquino-MT; 19 de dezembro de 2011.